

**Assembleia Geral**Distribuidor
Geral 12 de fevereiro de 2014Sessenta e oitavo período de sessões
Item 21 b) programa**Resolução aprovada pela Assembleia Geral de 20 de dezembro de 2013***[com base no relatório do Comitê segundo (para /68/440/Add.2)]***68/221. Ano internacional da luz e tecnologias baseadas na luz, 2015***A Assembleia Geral,*

Reafirmando decisões e 53/199, de 15 de dezembro de 1998, e 61/185, de 20 de dezembro de 2006, relativa a proclamação de anos internacionais e resolução 1980/67 do Conselho Econômico e Social de 25 de julho de 1980, relativa aos anos internacionais e aniversários, em particular os parágrafos 1 e 10 do anexo desta resolução, sobre os critérios acordados para a proclamação de anos internacionais, bem como os parágrafos 13 e 14, em que se estabelece que não deve proclamar ano algum sem que antes se faça os preparativos básicos para sua organização e financiamento,

Reconhecendo a importância da luz e das tecnologias baseadas na luz para a vida dos cidadãos do mundo e para o desenvolvimento futuro da sociedade global em muitos níveis,

Destacando que o aumento da consciência global e um reforço do ensino da ciência e das tecnologias da luz são essenciais para enfrentar desafios como o desenvolvimento sustentável, energia e a saúde das comunidades, bem como para melhorar a qualidade de vida nos países desenvolvidos e em desenvolvimento,

Considerando que as aplicações da ciência e das tecnologias da luz são essenciais para os progressos já alcançados e futuros nas áreas de medicina, energia, informações e comunicações, fibra ótica, agricultura, mineração, astronomia, arquitetura, arqueologia, laser, arte e cultura, entre outros, bem como em muitos outros sectores industriais e de serviços, e que as tecnologias baseadas na luz contribuem para a consecução das metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente, nomeadamente, ao fornecer acesso às informações e aumentar a saúde e o bem-estar da sociedade,

Considerando também que o design e a tecnologia podem desempenhar um papel importante na consecução de uma maior eficiência energética, em particular ao evitar o desperdício de energia e na redução da poluição luminosa, que é essencial para a conservação de céus escuros,



Observando-se que o ano de 2015 coincide com o aniversário de uma série de marcos importantes na história da ciência da luz, incluindo trabalhos sobre a ótica de Ibn Al - Haytham em 1015, a noção do caráter ondulatório da luz sugerida por Fresnel em 1815, a teoria eletromagnética de propagação da luz, feita por Maxwell em 1865, a teoria de Einstein, em 1905, do efeito fotoelétrico e da incorporação da luz na cosmologia pela relatividade geral em 1915, a descoberta do plano de fundo de microondas do cosmos por Penzias e Wilson e as realizações de Kao na transmissão da luz por fibras para comunicação ótica, ambos em 1965,

Considerando que a celebração dos aniversários destes descobrimentos, em 2015, ofereceria uma importante oportunidade para destacar a continuidade das descobertas científicas, em diferentes contextos, com especial ênfase sobre o empoderamento das mulheres no campo científico e a promoção do ensino das Ciências entre os jovens, especificamente nos países em desenvolvimento,

Observando-se que, na sua sessão substantiva de 2013, o Conselho Econômico e Social organizou seu trabalho para a revisão ministerial anual em relação ao tema "ciência, tecnologia e inovação e potencial da cultura para promover o desenvolvimento sustentável" e a realização dos objetivos do desenvolvimento do Milênio,

Reafirmando o documento final da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro (Brasil) de 20 a 22 de junho de 2012, intitulado "O futuro que queremos"¹,

Observando o apoio que foi dado pelo Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, na sua 190ª reunião à iniciativa de proclamar o ano de 2015 como Ano Internacional da Luz e a aprovação desta iniciativa na 37ª sessão da Conferência Geral em 19 de novembro de 2013²,

1. *Decide* proclamar o ano de 2015 - Ano Internacional da Luz e das tecnologias baseadas na luz;

2. *Convida* a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura, tendo em conta as disposições do anexo da resolução 1980/67 do Conselho Econômico e Social, a que facilite a organização e a observância do ano internacional em colaboração com os governos, as organizações pertinentes do sistema das Nações Unidas, o Conselho Internacional para a Ciência e outras organizações não-governamentais e acadêmicas;

3. *Destaca* que os custos de todas as atividades que possam surgir da aplicação da presente resolução diferentes das que atualmente são incluídas no mandato do organismo coordenador deverão ser cobertas com contribuições voluntárias, inclusive do setor privado;

4. *Incentiva* todos os Estados, o sistema das Nações Unidas e a todos outros atores para aproveitar o ano internacional para promover medidas em todos os níveis, nomeadamente através da cooperação internacional e aumentar para aumentar a

¹ Resolução 66/268, anexo.

² Organização das Nações Unidas para o ensino de educação, ciência e cultura, *Atas da conferência geral, 37ª reunião, Paris, 5 de 20 de novembro de 2013*, Vol. 1, *resoluções*, tópicoV, resolução 25.

conscientização do público sobre a importância das ciências da luz, da ótica e das tecnologias baseadas na luz e promover o amplo acesso aos novos conhecimentos e atividades conexas;

5. *solicita* à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, tendo em conta as disposições dos parágrafos 23 a 27 do anexo da resolução 1980/67 do Conselho Econômico e Social, que, no seu septuagésimo primeiro período de sessões, a informe sobre a aplicação da presente resolução, com uma avaliação detalhada do Ano Internacional, entre outras coisas.

*71ª septuagésima primeira plenária
de 20 de dezembro de 2013*
